



Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei n.º 175, de 23 de Maio de 2000.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação com base no § 3º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os inciso V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso I do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 121.530,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e trinta reais) no orçamento vigente, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE

0201 – CHEFIA DE GABINETE

03.07.020-2.005 – Divulgação de Atos do Poder Executivo

3132.00 – Outros serviços e encargos – R\$ 2.000,00

03 – SECRET ADM PLANEJ FAZENDA

030100 – MAN DESENV ATIV ADM PLANEJ FAZENDA

03.07.021-2.006 – Man. Desenv. Ativ. Adm., Planej. Fazenda

3132.00 – Outros serviços e encargos – R\$ 10.000,00

3192.00 – Despesa de Exercícios Anteriores – R\$ 1.810,00

04 – SECRET SUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

040100 – FUNDO MUN DE SAÚDE (10%)

13.75.428-2.011 – Atividades do Fundo Mun de Saúde

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00

3132.00 – Outros serviços e Encargos – R\$ 3.000,00

040200 – CONVÊNIOS – MS/SUS

13.75.428-2.016 – AIH – Autor. Internação Hospitalares

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 4.710,00

05 – SECRET EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

050100 – COORD ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

08.42.188-2.021 – Valorização do magistério – FUNDEF 40%

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 22.390,00

050200 – ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188-2.023 – MAN DESENV ATIV ENSINO FUNDAMENTAL (25%)

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 13.550,00

3132.00 – Outros serviços e Encargos – R\$ 8.000,00

08.42.188-1.007 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes p/Educação (25%)

4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 1.430,00

08.47.239-2.024 – Assistência ao Transporte Escolar

3120.00 – Material de consumo – R\$ 8.790,00



Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

050500 – ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – SEDUC

08.75.427-2.035 – PNAE – Programa Nacional de Merenda Escolar

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 2.750,00

06 – SECRET OBRAS E TRANSPORTES

060100 – OBRAS E TRANSPORTES

03.07.021.2028 – Man. Desenv. Ativ. Obras e Transportes

3120.00 – Material de consumo – R\$ 16.000,00

3132.00 – Outros serviços e encargos – R\$ 4.000,00

10.60.325-2.029 – Conservação da Limpeza Pública

3120.00 – Material de consumo – R\$ 3.000,00

16.88.534-2.031 – Man Conservação de Estradas Vicinais

3120.00 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00

16.88.534-2.032 – Conservação e Recuperação de Pontes e Bueiros

3120.00 – Material de consumo – R\$ 2.500,00

3132.00 – Outros serviços e encargos – R\$ 4.600,00

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Excesso de Arrecadação, de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com base no § 3º do Art. 43 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 23 dias do mês de Maio de 2000.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL